



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 publicada no DOE/SP de 08/03/1997 e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05002-062, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Nivaldo Hespagnol**, Diretor - Presidente, conforme atos constitutivos da empresa apresentados em autos próprios.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização de concurso público, visando à seleção de candidatos para provimento das vagas existentes dos cargos de Auditor de Controle Externo e Auditor de Controle Externo - Administração, nível superior, adiante especificadas, bem como daquelas que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do concurso, conforme descrito na **Proposta Técnica e Comercial VUNESP nº 660/24**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO SEI nº 0012370/2024-75

O CONTRATANTE resolve consignar unilateralmente no Contrato nº 77/2024, as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo e, em conformidade com a **Cláusula 2.1** do Contrato nº 77/2024, fica prorrogado o prazo de vigência por **2 (dois) meses**, encerrando-se em **16/11/2025**.

1.1.1. A vigência deste Termo incia-se na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 22/07/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1240375** e o código CRC **E37D23CA**.